

PARECER Nº _____

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

Ao Projeto de Lei nº **0039-2011**

Autor: **Vereador JOÃO RIO ZAMPRONIO VILLARINO**

"Institui o Dia Municipal da Família na Escola a ser comemorado anualmente no dia 15 de maio, o qual será incluído no calendário oficial de eventos do município e dá outras providências"

A Comissão de Educação, Cultura, Lazer e Turismo, reunindo seus membros nesta data, após ouvir os argumentos do nobre Vereador Relator, faz do competente Relatório o seu Parecer.

Portanto, esta Comissão emite **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 0039-2011, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 26 de maio de 2011 .

Comissão de Educação, Cultura, Lazer e Turismo:

MAURO GOLDIN
Presidente da Comissão

NILSON CARLOS ITELVINO
Vice-Presidente e Relator

JOÃO RIO ZAMPRONIO VILLARINO

Secretário

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

Projeto de Lei nº **0039-2011**

Autor: **Vereador JOÃO RIO ZAMPRONIO VILLARINO**

“Institui o Dia Municipal da Família na Escola a ser comemorado anualmente no dia 15 de maio, o qual será incluído no calendário oficial de eventos do município e dá outras providências”

RELATÓRIO

O Projeto de Lei em pauta foi encaminhado a este relator para análise e Parecer quanto aos aspectos pertinentes.

Este Projeto visa instituir o Dia Municipal da Família na Escola a ser comemorado anualmente no dia 15 de maio, o qual será incluído no calendário oficial de eventos do município.

Conta o Projeto com a Emenda Supressiva nº 007/11, apresentada pelo Vereador/Autor da propositura, que objetiva suprimir o art. 3º, uma vez que, o mesmo fere o inciso III, §3º do art. 55 da Lei Orgânica do Município ao determinar obrigações ao Poder Executivo.

Referido Projeto conta com Parecer Favorável da Procuradoria Jurídica da Casa, bem como Parecer Favorável emitido pela CCJR.

Dispõe o presente Projeto que o dia municipal da família na escola objetiva contribuir para a interação entre pais, filhos e educadores, por meio de procedimentos informativos, educativos e organizados, alertando quanto a importância da escola e do estudo para a sociedade.

Saliento que o Projeto da Rede Globo, Amigos da Escola promove o Dia da Família na Escola, em determinadas escolas e comunidades, atingindo em nosso município apenas algumas escolas estaduais. Porém, o presente Projeto ampliaria as ações junto ao Departamento Municipal de Educação, tornando-as mais efetivas em nosso município, ao abranger todas as escolas de nossa cidade.

VOTO DO RELATOR

Analisados todos os aspectos que me competem, manifesto meu **VOTO FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 0039-2011, recomendando a esta Comissão o mesmo procedimento.

Palácio Legislativo Água Grande, 23 de maio de 2011.

NILSON CARLOS ITELVINO
Relator